

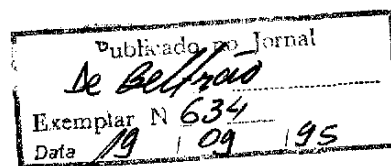


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

AV. IGUAÇU, S/N - FONE: (046) 534-1388

CEP - 85575-000 - SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ

LEI Nº 010/95
DE 14/SETEMBRO/1.995



Súmula: Concede Título de Cidadão Benemérito e dá outras providências.

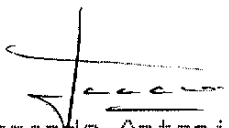
A Câmara Municipal de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada a concessão do Título de Cidadão Benemérito a Senhora ERCI FOOTER FAY, Professora, Diretora da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, deste Município de São Jorge d'Oeste.

Art. 2º - Fica estabelecido que a entrega do referido Título, será feita em data comemorativa, escolhida pelo Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste, aos 14 de setembro de 1.995.


Armando Antonio Thomaz
Prefeito Municipal